



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DA LAPA

### Coordenadoria de Governo Local

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7534

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

#### RETIFICAÇÃO Ofício nº 11/2024/SUB-LA/2024/SUB-LA

Ofício nº 11/2024/SUB-LA

**Assunto:** Ações de zeladoria em logradouros com concentração de população em situação de rua, durante o mês de **SETEMBRO e OUTUBRO de 2024**.

SMADS/CRAS-LA

Senhora Coordenadora

Com os cordiais cumprimentos e, em atenção ao contido no artigo 5º do Decreto 59.246, de 28 de fevereiro de 2020 e no artigo 7º, § 1º da Portaria Intersecretarial SMSUB / SMDHC nº 4, de 23 de julho de 2020, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que, durante o mês de **SETEMBRO ( período de 27 a 30) e OUTUBRO de 2024** a Subprefeitura da Lapa realizará ações de zeladoria nas áreas públicas indicadas em doc 111220835 e seus respectivos entornos, onde há concentração e permanência de população em situação de rua.

A fim de preservar os direitos desse grupo vulnerável, as ações de zeladoria serão realizadas em estrita observância às disposições contidas no Decreto 59.246/20 e na Portaria Intersecretarial SMSUB / SMDHC nº 4/20, bem como, na decisão do Egrégio STF proferida nos autos da ADPF 976 MC/DF.

Ante ao exposto, solicito providências no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e no sentido de que seja realizada a prévia abordagem social à população em situação de rua nos locais que serão objeto das ações de zeladoria.

Importante destacar que tais ações são realizadas diariamente em toda a circunscrição da Subprefeitura da Lapa e tem o objetivo de garantir a limpeza, conservação e organização do espaço público, como forma de melhorar as condições gerais da cidade e atender todos os munícipes, principalmente a população em situação de rua.

Caso haja o recolhimento de objetos durante a ação de zeladoria, esses poderão ser reavidos pelos respectivos proprietários no depósito da Subprefeitura da LAPA, situado na Rua Guaicurus, 1000 – Água Branca, consoante disposições constantes na legislação vigente.

Os locais onde serão realizadas as ações de zeladoria, diariamente, estão disponíveis

para consulta na página da Subprefeitura da LAPA, no endereço eletrônico:  
<https://capital.sp.gov.br/web/lapa/noticias/>

Na oportunidade, reitero os protestos de estima e consideração

À

**Ilmo: Sr<sup>a</sup> Camila Cardoso**

**Cargo Coordenadora**

**Nome do órgão SMADS/CRAS-LA**



**José Marcelo Macedo Costa**

**Subprefeito(a)**

Em 26/09/2024, às 12:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111300068** e o código CRC **9847963C**.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6044.2024/0008366-9

SEI nº 111300068

<b>Locais indicados para zeladoria - Setembro/24</b>
--

Praça Sebastião Jayme Pinto - Lapa de Baixo

Av. Dr. Gastão Vidigal - Vila Leopoldina

R. Dr. Avelino Chaves - Vila Leopoldina

Rua Potsdam - Vila Leopoldina

R Xavier Krauss - Vila Leopoldina

Av. Manuel Bandeira - Vila Leopoldina

Av. Pres. Altino – Jaguare

Praça Cornélia - Água Branca

Praça Jácomo Zanella - Água Branca

Praça Brigadeiro Galvão ( Av Pacaembu 378)

Praça Tomás Morus (Baixos do Viaduto Antártica)